



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1086

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2018, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ANACLETO – TERRAPLANAGEM LTDA**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **ANACLETO – TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guarapuava, nº 251, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.397.768/0001-00, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **José de Fatima Anacleto**, inscrito no RG nº 2.157.391 SSP/PR e CPF nº 373.653.639-91 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2018, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 004/2018**, nos termos que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 047/2018, através da seguinte redação:

**I – “Fica aditivado o valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) passando o valor global contratado que era de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), para R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)”.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove (18/12/2019).

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ANACLETO - TERRAPLANAGEM LTDA**  
José de Fatima Anacleto  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Odair Marcolino  
CPF: 774.498.789-68

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1086**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2019**

## GABINETE DO PREFEITO

### RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Inexigibilidade nº 004/2019

**Ref.:** Aquisição de insumos e manutenção para o equipamento Hemacounter 60, utilizado para realizar exames de hemograma e plaquetas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Os valores, bem como a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 15.954,70 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

**Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:**

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 1000  
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 1000  
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.30.00.00 – 1000  
05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 1000  
05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.30.00.00 – 1498  
05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.30.00.00 – 1498  
05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.30.00.00 – 1499  
05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.39.00.00 – 1498  
05.003.10.302.0013.2051.3.3.90.39.00.00 – 1499

**Em favor da empresa: SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.437.056/0001-64, pessoa Jurídica de direito privado, com endereço à Rua Anselmo de Lima Filho, nº 360, Loja 13-A Cidade Industrial, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.290-250.**

E PUBLIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro 2019.**

---

Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1086

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2019

## PODER LEGISLATIVO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, depois de constatado a regularidade da Dispensa de Licitação nº 04/2019, **RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação** feita pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo de Licitação de nº. 16/2019, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 04/2019, definindo pela contratação da licitante, para a aquisição do objeto, conforme abaixo:

1 – FERREIRA E SOUZA COM. PNEUS LTDA, CNPJ: 07.375.195/0001-01 pelo valor de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valore acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 18 de dezembro de 2019.

**RUBENS VANDERLEI DE CASTRO**  
Presidente da Câmara